



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle  
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação

**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATADA: CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM.**

**PREGÃO Nº: 70/2021-CEL/SEVOP/PMM**

O Contrato nº 155/2022-SEPLAN/PMM tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**. Portanto, indispensável à execução de todas as atividades de serviços de publicação de extratos de editais deste município de Marabá-PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 08/03/2024, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. A contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses. Fundamenta-se através da lei 8666/93, nos artigos citados posteriormente. **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações; Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica nas mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Marabá - PA, 27 de fevereiro de 2024

**Karam El Hajjar**  
Secretário Municipal de Planejamento e Controle  
Portaria nº 0001/2017-GP



Documento assinado eletronicamente por **Karam El Hajjar**, **Secretário Municipal de Planejamento e Controle**, em 28/02/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015452** e o código CRC **4BF0EFAC**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

ti.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050526.000010/2024-57

SEI nº 0015452